



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 4.027, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

Denomina “Praça Erika Fontanive da Luz” e “Praça Anjo Gabriel” e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o inc. V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As praças a seguir identificadas, localizadas no Bairro Triângulo, neste Município, passam a ter as seguintes denominações:

I - fica denominada “Praça Erika Fontanive da Luz” a praça localizada na Rua Irmã Maria Tereza, ao lado da Igreja Nossa Senhora de Caravaggio;

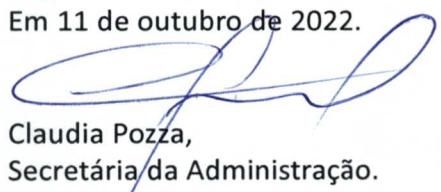
II - fica denominada “Praça Anjo Gabriel” a praça localizada na Rua João Dêntice, esquina com a Rua Expedicionário Alberto Nazareno Ceratti.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 11 de outubro de 2022; 63º de Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 11 de outubro de 2022.


Claudia Pozza,
Secretaria da Administração.